
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
PORTARIA Nº 504, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 2º das Portarias nº 502 e 503, de 08 de dezembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o requerimento apresentado pela servidora Maria Rita dos Santos Leite no processo, **RESOLVE**,

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 502, de 08 de dezembro de 2025, que determina a instauração de sindicância, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Felipe Marcel Franco, Ordilei Ferreira da Costa e Juliana Gabrielly da Silva Kis**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância instaurada no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.”*

Art. 2º O art. 2º da Portaria nº 503, de 08 de dezembro de 2025, que determina a instauração de procedimento administrativo disciplinar, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Ficam designados os servidores efetivos **Diovani da Cruz Mangia Maciel, Vicente Tavares da Silveira Neto e Maria Rita dos Santos Leite**, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Administrativo instaurado no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 60 (sessenta) dias.”*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 09 de dezembro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Silveira Lima
Código Identificador:83D0A4BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/12/2025. Edição 4168

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>